

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 026/2025- Oferta aluno regular 2026/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o **Edital PROPPG/DPG/DAM nº 010/2025**, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 16 de março de 2026, primeiro período letivo de 2026.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Educação ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

- I Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementaridade de vagas;
- II Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas):
- III Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

LONDRINA - PARANÁ -



As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail **processoeduel@uel.br** ou pelo TELEFONE 3371-4639 (período da manhã).

1. Do cronograma:

Datas	Formato/Local/Observação
	Requerimento de Isenção do valor do
08 e 09 de	preço público disponível em:
setembro de	
2025	
	Publicação em Edital à partir das 17h na
11 de setembro	página do PPEdu
de 2025	
	https://www.ppedu.uel.br/pt/
12 de setembro	Interposição de recurso pelo E-mail:
de 2025	
	Justiça eleitoral e doação de Sangue:
	processoeduel@uel.br
	Cad Único:
	https://www.sistemasweb.uel.br/inde
	x.php?contents=system/insc/index.ph
	p&pagina=view/inscricoes/seleciona
	evento.php&cod evento=11183
16 de setembro	Publicação de Edital à partir das 17h
de 2025	
	https://www.ppedu.uel.br/pt/
De 19 de	A inscrição para Mestrado e Doutorado
setembro a 15	deverá ser efetuada somente via
de outubro de	sistema de inscrição <i>online</i> , na página
2025.	da PROPPG:
	https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/
12 de novembro	As entrevistas serão realizadas no
de 2025 a partir	LAPECH - Laboratório de Pesquisa em
das 08h30min	Ciências Humanas, Campus
	Universitário - UEL (próximo à rotatória
	do CLCH – Centro de Letras e Ciências
	08 e 09 de setembro de 2025 11 de setembro de 2025 12 de setembro de 2025 De 19 de setembro de 2025 De 19 de setembro de 2025. 12 de novembro de 2025 a partir



		Humanas antro a PII a CI CH)		
Descrite de de continu	40 -1	Humanas – entre o RU e CLCH).		
Resultado da análise	18 de novembro	Publicação de Edital na Página do		
das comissões das	de 2025	PPEdu a partir das 17h		
Ações Afirmativas –				
negros (pretos e		https://www.ppedu.uel.br/pt/		
pardos) indígenas e				
pessoas com				
deficiência.				
Interposição de	19 de novembro	Interposição de Recursos pelos/as		
Recursos ao	de 2025 – das	Candidatos/as via e-mail:		
Resultado da Análise	08h às			
das Comissões das	23h59min.	Negros/as (pretos/as e pardos/as):		
Ações Afirmativas		pgcotasnegros@uel.br		
_				
		Indígenas: pgcotasind@uel.br		
		Pessoas com Deficiência:		
		pgcotasdef@uel.br		
Devolutiva da Análise	24 de novembro	Publicação de Edital a partir das 17h		
dos Recursos	de 2025			
Interpostos ao		https://www.ppedu.uel.br/pt/		
Resultado das Ações				
Afirmativas				
Edital com as	20/10/2025	Publicação de Edital na página do		
inscrições		PPEdu a partir das 17h		
homologadas				
		https://www.ppedu.uel.br/pt/		
Interposição de	21/10/2025 até	Interposição de recurso pelo E-mail:		
recurso referente ao	às 16h			
resultado da etapa de		processoeduel@uel.br		
homologação das				
inscrições				
Edital com as	23/10/2025	Publicação de Edital na página do		
respostas aos		PPEdu a partir das 17h		
recursos da etapa de		·		
homologação das		https://www.ppedu.uel.br/pt/		
inscrições				
Edital de divulgação	17/11/2025 a	Publicação de Edital na página do		
dos resultados da	partir das 17h	PPEdu a partir das 17h		
etapa da avaliação dos				
Projetos e convocação		https://www.ppedu.uel.br/pt/		
dos aprovados para a		powwidonorpu		
etapa de arguição.				
Interposição de	18/11/2025 Até	Interposição de recurso pelo E-mail:		
recurso referente ao	às 16h	interposição de recurso pelo E-mail.		
recurso reference ao	as 1011			

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL



resultado da etapa de		processoeduel@uel.br
avaliação do projeto		
Edital com as	19/11/2025	Publicação de Edital na página do
respostas aos	A partir das 17h	PPEdu a partir das 17h
recursos da etapa de		
avaliação dos projetos		https://www.ppedu.uel.br/pt/
e convocação dos/das		
aprovados/as para a		
etapa de arguição		
Realização das	De 24/11/2025 a	As bancas serão realizadas via Google
bancas de arguição	01/12/2025.	Meet. O/A candidato/a receberá o
		convite para a banca via endereço de e-
		mail indicado no formulário de inscrição
		até 24 horas antes da data e horário
		agendado e deverá aceitar o mesmo.
Análise do Currículo	De 21/11 a	A análise do currículo Lattes será
Lattes	02/12/2025	realizada em concomitância com o
		período das bancas de arguição.
Edital de divulgação	03/12/2025	Publicação de Edital na página do
do resultado preliminar		PPEdu a partir das 17h
da arguição		
		https://www.ppedu.uel.br/pt/
Interposição de	04/12/2025	Interposição de recurso pelo E-mail:
recurso ao resultado	Até às 16h	processoeduel@uel.br
preliminar		
Divulgação do Edital	05 de dezembro	Publicação de Edital na página do
de <u>Resultado Final e</u>	de 2025	PPEdu a partir das 17h
Convocação para		
<u>Matrícula</u>		https://www.ppedu.uel.br/pt/
Período de Matrícula	08 a 11 de	https://www.sites.uel.br/proppg/categoria
	dezembro de	-edital/pos-graduacao/
	2025	

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa https://www.ppedu.uel.br/pt/, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

- **2.1. Isenção Lei 19.196** 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.
- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL

prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em https://sites.uel.br/proppg/wpcontent/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias de 08 e 09 de setembro de 2025, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Educação processoeduel@uel.br, digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto "Isenção nome do requerente Mestrado ou Doutorado em Educação");
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via publicação de Edital no dia 11 de setembro de 2025, à partir das 17h na página do Programa de Pós-Graduação em Educação https://www.ppedu.uel.br/pt/
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025, enviando e-mail para o Programa de Pós-Graduação em Educação (processoeduel@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via Edital publicado a partir das 17h do dia 16 de setembro de 2025 na página do Programa de Pós-Graduação em Educação: https://www.ppedu.uel.br/pt/
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido, deverá se inscrever no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, no período de 19 de setembro a 15 de outubro de 2025.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, no período de 19 de setembro a 15 de outubro de 2025, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário, e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu/Curso (Mestrado ou doutorado em Educação) para o qual está requerendo a isenção.



Não esquecer de informar no assunto do e-mail: "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação";

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

- **2.2. Isenção Lei 19.293** 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).
- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/ (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de 08 e 09 de setembro de 2025 para o e-mail processoeduel@uel.br digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto "Isenção nome do requerente Mestrado ou Doutorado em Educação);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via Edital publicado no dia 11 de setembro de 2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Educação https://www.ppedu.uel.br/pt/
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025, enviando e-mail para processoeduel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via Edital publicado a partir das 17h do dia 16 de setembro de 2025 na página do Programa de Pós-Graduação em Educação https://www.ppedu.uel.br/pt/
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, no período de 19 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção



Pública, acessar o endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, no período de 19 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

VIII.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu/Curso (Mestrado ou doutorado em Educação) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação)";

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

- **2.3.** Isenção Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
 - I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - **b.** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS ativo e regular no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.
- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do SEBEC https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/insc/index.php &pagina=view/inscricoes/seleciona evento.php&cod evento=11183

salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.

- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do inciso I.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- **VII.** O pedido de isenção poderá ser efetuado das 08h do dia 08 de setembro até às 23h59 do dia 09 de setembro de 2025, no horário de Brasília.
- **VIII.** As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
 - **IX. O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
 - **X.** A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação https://www.ppedu.uel.br/pt/ a partir das 17h do dia 11 de setembro de 2025.
- XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/insc/index.php &pagina=view/inscricoes/seleciona evento.php&cod evento=11183
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Educação https://www.ppedu.uel.br/pt/ a partir das 17h do dia 16 de setembro de 2025.
- XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, no período de 19 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

LONDRINA - PARANÁ -



XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, no período de 19 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. Da Inscrição e envio dos documentos

- **3.1.** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição online, no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/ Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme O ORIGINAL, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições

LONDRINA - PARANÁ -



Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

- 3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.
- 3.6. Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.
- **3.7.** Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- **3.8.** A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- **3.9.** Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4. Dos documentos para a inscrição

4.1 Mestrado – documentos exigidos

- 4.1.1. O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.
- a) Ficha de inscrição preenchida, que está disponível em https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/
- b) Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais) conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;
- c) Cédula de Identidade (frente e verso) Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.



- d) Cadastro de Pessoa Física CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.aspy Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;
- e) documento Militar (M frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- g) histórico escolar da graduação completo;
- h) Cópia frente e verso do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura (autenticada para aqueles emitidos por outras IES).

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026).

- i) Projeto de Pesquisa
- j) Currículo Lattes documentado
- k) Anexo I Ficha de Autopontuação
 - **4.1.2.** O candidato deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital item 4.1.
 - 4.1.3. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026), sem o qual não poderá

efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

- 4.1.4. Candidatos/as estrangeiros/as: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.
- 4.1.5. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula; Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula;

4.2 Doutorado

O upload deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

- a) Ficha de inscrição preenchida, que está disponível em https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/
- b) Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais) conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;
- c) Cédula de Identidade (frente e verso) Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;
- d) Cadastro de Pessoa Física CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional - CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do da Receita Federal site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.a aceito carteira de habilitação como documento sp Não será comprobatório do CPF;

PARANÁ

BRASIL

LONDRINA -



- e) documento Militar (M frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- g) Cópia frente e verso do histórico escolar do curso de Mestrado (autenticado para aqueles emitidos por outras IES) ou comprovante de conclusão de curso. Aqueles/as que estiverem cursando o último ano do Mestrado deverão apresentar atestado que demonstre a defesa prevista até 16/03/2026, anterior ao início do período letivo.
- h) Cópia do diploma de Mestre. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o título obtido e a respectiva data de sua homologação (até 16/03/2026). Caso ainda esteja cursando o Mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo/a orientador/a.
- i) Projeto de pesquisa
- j) currículo Lattes documentado
- k) Anexo I Ficha de Autopontuação
 - 4.2.1. Atenção: O/a candidato/a que não apresentar o diploma de mestrado deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.
 - 4.2.2. Candidatos/as estrangeiros/as: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

5. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 37 (trinta e sete) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas



suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 18 (dezoito) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros** (**pretos e pardos**) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementaridade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.

A reserva ou suplementaridade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido de alteração da opção escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementaridade de vagas o/a candidato/a, deverá:

- **5.2.** Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) deverão se submeter à Comissão de Heteroidentificação.
- **5.2.1.** Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.
 - 5.2.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, no LAPECH Laboratório de Pesquisa em Ciências Humanas, Campus Universitário UEL (próximo à rotatória do CLCH Centro de Letras e Ciências Humanas entre o RU e CLCH), às 8h30min do dia 12 de novembro de 2025.
- **5.1.3.** O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico https://sistemas.uel.br/portaldepos/, em "Agendamento Entrevista Heteroidentificação", somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição e durante o período de inscrição.

LONDRINA - PARANÁ -



- **5.1.4.** Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.
- **5.1.5.** Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico https://sistemas.uel.br/portaldepos/ Agendamento em Heteroidentificação", informar sua opção por entrevista remota, no dia 05 de novembro 2025 e. dia, enviar de no mesmo e-mail pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. No dia 07 de novembro de 2025 o/a candidato/a, com solicitação deferida, receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.
- **5.1.6.** Não haverá segunda chamada para a ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.
- **5.1.7.** O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.
- **5.1.8.** Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.
- **5.1.9.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação https://www.ppedu.uel.br/pt/pt no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.
- **5.1.10.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasnegros@uel.br**
- **5.1.11.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Educação https://www.ppedu.uel.br/pt/ a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.
- **5.1.12.** O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de vagas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência



- **5.1.13.** O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.
- **5.2.** Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
- **5.2.1.** O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.
- **5.2.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de Terras Indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.
- **5.2.3.** Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementaridade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.
- **5.2.4.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação https://www.ppedu.uel.br/pt/ no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.
- **5.2.5.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasind@uel.br**.
- **5.2.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa de Pós-Graduação em Educação https://www.ppedu.uel.br/pt/ a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025.**
- **5.2.7.** O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.



- **5.2.8.** O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementaridade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- **5.3.** Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.
- **5.3.1.** O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3.**
- **5.3.2.** Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.
- **5.3.3.** Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementaridade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item **item 5.3.**
- **5.3.4.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação https://www.ppedu.uel.br/pt/ no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.
- **5.3.5.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasdef@uel.br**
- **5.3.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Educação https://www.ppedu.uel.br/pt/ a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025.**
- **5.3.7.** O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.
- **5.3.8.** O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementaridade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.



5.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n° 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail **processoeduel@uel.br**

6. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição, conforme itens 3 e 4 deste edital.

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.

7. Do processo de seleção

- **7.1** A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes Regulares e Especiais, e constará das seguintes provas ou avaliações:
- 7.2 A seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:
- 1. Projeto de Pesquisa (Peso 3)
- 2. Arguição Oral (Peso 6)
- 3. Currículo Lattes (Peso 1)

Atenção: Proficiência em Língua Estrangeira será exigida no decorrer do curso (aprovação como condição obrigatória para o Exame de Qualificação).

- 7.3 Das etapas de seleção para Mestrado e Doutorado:
- 7.3.1 **PROJETO** O projeto é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. As partes constitutivas obrigatórias para a apresentação do projeto, em no máximo 10 páginas para o Mestrado e 20 páginas para o Doutorado, a contar a partir do item 2 até o final do item 12, são:
- 1. Folha de rosto do projeto (deverá obrigatoriamente indicar também a Linha de pesquisa 1, 2 ou 3. É vedada a indicação de nome de docentes/orientadores/as)
- 2. Título
- 3. Resumo
- 4. Palavras-chave (até 4)



- 5. Introdução
- 6. Justificativa
- 7. Problema
- 8. Objetivos
- 8.1 Objetivo Geral
- 8.2 Objetivos Específicos
- 9. Revisão de Literatura
- 10. Descrição e Fundamentação da Metodologia de Pesquisa
- 11. Cronograma de Pesquisa
- 12. Referências Bibliográficas

7.3.1.1 Formatação e Orientações:

- 7.3.1.2 Margens esquerda e superior estabelecidas em 3 cm e as margens direita e inferior em 2 cm.
- 7.3.1.3 Fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas fixado em 1,5, com parágrafos em 3 cm.
- 7.3.1.4 Obedecer às normas da ABNT/2023 para apresentação do texto e das referências bibliográficas.
- 7.3.1.5 No ato da inscrição, deverá ser anexado em PDF (até 01 mega), no sistema web de inscrição, dois arquivos do projeto. Um com identificação do/a candidato/a (anexar na aba "Projeto") e outro SEM IDENTIFICAÇÃO do/a candidato/a (anexar na aba "Outros documentos UM"), conforme indicação no formulário online.
- Obs. O projeto SEM IDENTIFICAÇÃO, a ser anexado na aba "Outros documentos UM", NÃO deve conter nenhuma identificação que o exclua por quebra de anonimato. É considerado quebra de anonimato: referência explícita da autoria no corpo do texto (Ex: "Conforme escrevi em outro momento (SILVA, 2020)" ou "Na pesquisa desenvolvida por mim ... (SILVA, 2021)"; citação autovinculada ao nome da/o candidato/a identificada, e/ou orientadora/orientador de IC, TCC, de Dissertação ou Tese; referência ao Grupo de Pesquisa e/ou Projeto de Pesquisa que participou ou participa. Apagar em propriedade do arquivo PDF o nome do/a candidato/a. Os/As candidatos/as deverão atentar para o atendimento aos padrões de ética na pesquisa.
- 7.3.1.6 Não serão aceitos projetos após o ato de inscrição. Este tipo de anexo não poderá ser corrigido após a inscrição.
- 7.3.2 Avaliação do Projeto:
- 7.3.2.1 O projeto será avaliado pelos professores/as da Linha de Pesquisa a qual foi submetido. A avaliação ocorre às cegas, ou seja, sem a identificação do/a proponente.

LONDRINA - PARANÁ -

7.3.2.2 Os projetos serão avaliados com base nos critérios:



- a) Pertinência do projeto à Linha de Pesquisa escolhida e às temáticas de pesquisa dos orientadores/as que ofertam vagas no presente edital;
- b) Formulação clara e circunstanciada do problema e objetivos;
- c) Revisão bibliográfica relativa ao tema, evidenciando aprofundamento teórico;
- d) Adequação da metodologia de pesquisa aos objetivos propostos;
- e) Atendimento às normas da ABNT e correção e adequação da linguagem.

7.3.3 ARGUIÇÃO

A arguição é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

Será realizada no formato remoto, de forma síncrona, ou seja, com os integrantes da banca e o/a candidato/a online, por meio da Plataforma Digital Google Meet. A entrevista será individual.

O/A candidato/a aprovado/a na etapa de avaliação do projeto receberá por email o convite, a ser enviado por um/a docente da Linha de Pesquisa ao qual submeteu o projeto até 24 horas antes do horário agendado para a banca de arguição.

É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar um equipamento com acesso à Internet, webcam, microfone e alto-falantes, e estar em um ambiente no qual não ocorram interrupções e seja livre de ruídos que possam comprometer a entrevista. A entrevista será gravada e o arquivo armazenado até o final dos prazos dos recursos. Ao/Às candidatos/as com deficiência auditiva será garantido o apoio de tradutores intérpretes de Libras/Língua Portuguesa.

A banca de arguição será composta por três docentes do PPEdu, preferencialmente da Linha de Pesquisa na qual o/a candidato/a inscreveu o projeto. Participarão das bancas somente docentes que estão listados como orientadores/as no item 10.3 deste edital.

- 7.3.4 Avaliação da arguição: As perguntas a serem formuladas ao/à candidato/a seguirão um roteiro padrão para todos/as os/as concorrentes. As perguntas versarão sobre:
- 1. O projeto de pesquisa:
- 2. Os conhecimentos acerca do tema pretendido;
- O Currículo Lattes:
- 4. O comprometimento e a disponibilidade em cursar o Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina. Os/As candidatos/as serão avaliados/as com base nos critérios:
- 7.3.4.1 Argumentação em relação ao proposto no projeto de pesquisa; 7.3.4.2 Domínio de conhecimento relativo ao objeto informado no projeto de pesquisa; 7.3.4.2 Compreensão de conhecimentos relativos aos interesses da Linha de

LONDRINA - PARANÁ -

Pesquisa pleiteada.

7.3.5 CURRÍCULO LATTES



- a) A análise do Currículo é etapa com caráter classificatório;
- b) O currículo deve estar cadastrado na Plataforma Lattes (endereço: http://lattes.cnpq.br) para candidatos/as brasileiros/as e/ou Curriculum Vitae para candidatos/as estrangeiros/as;
- c) O currículo deve ser enviado obrigatoriamente acrescido da Tabela de autopontuação (Anexo 1, deste edital). O envio deverá ser no sistema web de inscrições, na aba "Currículo";
- d) O currículo deve ser enviado obrigatoriamente acrescido da documentação comprobatória (diplomas, certificados, declarações e outros);
- e) O Currículo Lattes deve ser exportado da Plataforma Lattes em modo completo formato RTF e, posteriormente, convertido, acrescido da Tabela de autopontuação (anexo 1) e da documentação comprobatória e salvo em formato PDF para, então, ser enviado em ARQUIVO ÚNICO gravado em PDF (até 10 megas) com a nomenclatura: Currículo-primeiro-último nome do/a inscrito/a:
- f) A ordem para organização do documento em PDF deve ser: 1º. Currículo Lattes; 2º. Tabela de Autopontuação (anexo 1); 3º. Documentos comprobatórios, apresentados na mesma sequência que constam no Currículo Lattes:
- g) A pontuação indicada na Tabela de autopontuação pelo/a candidato/a será verificada pelos/as professores/as da Linha de Pesquisa indicada e será ajustada, caso necessário. A verificação não acrescentará pontos não assinalados pelo/a candidato/a;
- h) O extrato com a classificação do Qualis (2017-2020) dos artigos publicados em periódicos está disponível em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf. Será considerado o Qualis referente às classificações de periódicos quadriênio 2017-2020, na área de Educação.

7.3.6 PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A prova de proficiência em língua estrangeira será exigida no decorrer do curso em caso de aprovação do/a Candidato/a. Será aplicada por instituição terceirizada indicada pelo PPEdu ou o/a estudante poderá apresentar declaração de proficiência em língua estrangeira realizada em outra instituição de sua escolha, que tenha uma validade de no máximo 2 (dois) anos anterior a data de entrega do documento, comprovando nota mínima 7,0 (sete).

7.4 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A média final do/a candidato/a será obtida a partir da seguinte fórmula:

MF = (Nota do Projeto de Pesquisa x 3) + (Nota da Arguição x 6) + (Nota do Currículo x 1) / 10.

LONDRINA - PARANÁ -

Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver a média final superior ou igual a 7,0 (sete).

8. NÚMERO DE VAGAS:

8.1 Mestrado: até 37 (trinta e sete) vagas.

8.2 Doutorado: até 18 (dezoito) vagas.

8.3 Professores/as que ofertarão vagas neste Edital:

M-Mestrado; D-Doutorado:

NOME DO/A DOCENTE	M	D			
LINHA 1					
Adriana de Medeiros Farias	X				
Ana Lucia Ferreira da Silva	X				
Celso Luiz Junior	X				
Darcisio Natal Muraro	X	X			
Eliane Cleide da Silva Czernisz	X	X			
Leoni Maria Padilha Henning		X			
Marlene Rosa Cainelli	X				
Rosa de Lourdes Aguilar	X				
Sandra Regina Ferreira de Oliveira	X				
Silvia Alves dos Santos	X				
Simone Burioli	X	X			
Tony Honorato	X	X			
LINHA 2					
Adriana Regina de Jesus	X	X			
Dirce Aparecida Folleto de Moraes	X	Х			
Mariana Vaitiekunas Pizarro	X				
Marta Regina Furlan de Oliveira	X	X			
Michele Salles El Kadri	X	X			
Sandra Regina Mantovani Leite	X				
LINHA 3					
Francismara Neves de Oliveira	X				
Greice F. Silva	X				
Leandro Augusto dos Reis	X	X			
Ricardo Lopes Fonseca	X	X			
Sílvia Márcia Ferreira Meletti	X	Χ			

10 Do Resultado do processo de seleção

LONDRINA - PARANÁ



- 10.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 03 de dezembro de 2025, a partir das 17h, no site do Programa https://www.ppedu.uel.br/pt/
- 10.2 Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver nota superior ou igual a 7,0 (sete).
- 10.3 O prazo de interposição de recurso será no dia 04 de dezembro de 2025, até às 16h. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail processoeduel@uel.br
- 10.4 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa processoeduel@uel.br
- 10.5 O resultado da interposição dos recursos será publicado no site do PPEdu, no dia 05 de dezembro de 2025, a partir das 17h.
- 10.6 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no dia 05 de dezembro de 2025, a partir das 17h no site do Programa https://www.ppedu.uel.br/pt/
- 10.7 A aprovação do/a candidato/a, seja na concorrência por cotas ou ampla concorrência, não dá direito automático à obtenção de bolsa de estudos ao/a candidato/a.

11 DA SUPLÊNCIA:

Serão considerados/as suplentes os/as candidatos/as classificados/as em uma posição que exceda o número de vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa. Os/As suplentes irão compor uma lista e poderão ser convocados/as em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as para as vagas disponíveis na respectiva Linha de Pesquisa.

12 DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados/as para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado pela Coordenação do Programa no site https://www.ppedu.uel.br/pt/ e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/posgraduacao/ a partir das 17h do dia 05 de dezembro de 2025.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes à matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **08 a 11 de dezembro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

13 Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL.

PARANÁ

LONDRINA



Londrina, 03 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Celso Luiz Junior
Profa. Dra. Diene Eire de Mello
Prof. Dr. Ricardo Lopes da Fonseca
Profa. Dra. Simone Burioli
Comissão Permanente de Processos Seletivos de Estudantes Regulares e
Especiais do PPEdu

Profa. Dra. Eliane Cleide da Silva Czernisz Profa. Dra. Dirce Aparecida Foletto de Moraes Profa. Dra. Francismara Neves de Oliveira Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

LONDRINA -

PARANÁ -